



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1413/2018  
Data: 03/05/2018 Horário: 11:11  
Legislativo - PAR 93/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 61/2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia da Consciência Jovem, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini.

**Relator:** Vereador José Aparecido da Rocha.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Dia da Consciência Jovem", a ser comemorado anualmente no dia 14 do mês de agosto.

Na justificativa, informam os propositores que o objetivo é promover ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, à transmissão de informações e a realização de atividades para propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a instituição do "Dia da Consciência Jovem" é uma forma de sensibilizar a juventude Ibitinguense com vistas à inclusão dos jovens nos demais meios sociais e faixas etárias, esperando-se a realização de atividades voltadas à conscientização sobre a juventude, educação, relacionamento familiar, capacitação profissional e perspectivas futuras.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 61/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 61/2018.

Ibitinga, em 2 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Relator – José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

